



# Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

**EMENDA IMPOSITIVA N° \_\_\_\_ 04 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**AO PROJETO DE LEI N°**

*“Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias.”*

**Artigo 1º.** Ficam alocados os recursos, conforme descrição que segue:

- I) TABELA I** - Deverá ser utilizado para custeio destinado a complementar os serviços de assistência de média e alta complexidade visando apoiar os trabalhos realizados a população em situação de rua acolhidos na OSC – Organização da Sociedade Civil, Associação Amando o Próximo:

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Cruzeiro
Unidade Orçamentária	02.05	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Unidade Executora	02.05.03	Proteção Social Especial
Função	08	Assistência Social
Sub-Função	244	Assistência Comunitária
Programa	0007	Proteção Especial de Média e Alta Complexibilidade
Ação	2214	Manutenção de Proteção Social Especial Alta Complexidade
Fonte	08	Emendas Parlamentares Individuais
Elemento de despesa	3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor	R\$30.000,00	Trinta Mil Reais



# Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

**II) TABELA 2** - Deverá ser destinado a Associação Artística, Cultural e Social  
– Expand' Art para material de consumo:

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Cruzeiro
Unidade Orçamentária	02.07	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
Unidade Executora	02.07.02	Departamento Municipal de Cultura
Função	13	Cultura
Sub-Função	392	Difusão Cultural
Programa	0030	Gestão e Desenvolvimento Cultural
Ação	2024	Manutenção do Departamento de Cultura
Fonte	08	Emendas Parlamentares Individuais
Elemento de despesa	3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Valor	R\$30.000,00	Trinta Mil Reais

**III). TABELA III** - Deverá ser destinado ao Projeto Família Machado para prestação de serviço e pagamento de contaria:

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Cruzeiro
Unidade Orçamentária	02.07	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
Unidade Executora	02.07.03	Departamento Municipal de Esportes
Função	27	Desporto e Lazer
Sub-Função	812	Desporto Comunitário
Programa	0031	Difusão Esportiva
Ação	2194	Fundo de Apoio ao Desporto não Profissional - FADENP
Fonte	08	Emendas Parlamentares Individuais



# Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Elemento de despesa	3.3.50.39.00	Serviços de terceiros – pessoa jurídica
Valor	R\$30.000,00	Trinta Mil Reais

**IV). TABELA IV** - Deverá ser destinado a o ASILO SÃO VICENTE DE PAULA para comprar de alimentos aos idosos:

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Cruzeiro
Unidade Orçamentária	02.05	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Unidade Executora	02.05.03	Proteção Social Especial
Função	08	Assistência Social
Sub-Função	244	Assistência Comunitária
Programa	0007	Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade
Ação	2214	Manutenção de Proteção Social e Especial de Alta Complexidade
Fonte	08	Emendas Parlamentares Individuais
Elemento de despesa	3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Valor	R\$10.000,00	Dez Mil Reais

**V). TABELA V**- Deverá ser destinado ao Cemitério Municipal para a compra de uniformes :

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Cruzeiro
Unidade Orçamentária	02.04	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Unidade Executora	02.04.02	Departamento de serviços públicos
Função	15	Urbanismo
Sub-Função	452	Serviços urbanos



# Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Programa	0024	Obras e serviços públicos
Ação	2030	Manutenção do departamento de serviços públicos
Fonte	08	Emendas Parlamentares Individuais
Elemento de despesa	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Valor	R\$10.000,00	Dez Mil Reais

**VI). TABELA** - Deverá ser destinado a APAE para aquisição de cadeiras digitalizadas:

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Cruzeiro
Unidade Orçamentária	02.05	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Unidade Executora	02.05.02	Proteção Social Básica
Função	08	Assistência Social
Sub-Função	244	Assistência Comunitária
Programa	0006	Proteção Social Básica
Ação	2236	Manutenção da Proteção Básica
Fonte	08	Emendas Parlamentares Individuais
Elemento de despesa	4.4.50.52.00	Equipamentos e Material Permanente
Valor	R\$10.000,00	Dez Mil Reais

**VII). TABELA** - Deverá ser destinado ao Lar Padre José Gumercindo para pagamento de contas:

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Cruzeiro
Unidade Orçamentária	02.05	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Unidade Executora	02.05.02	Proteção Social Básica



# Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Função	08	Assistência Social
Sub-Função	244	Assistência Comunitária
Programa	0006	Proteção Social Básica
Ação	2236	Manutenção da Proteção Básica
Fonte	08	Emendas Parlamentares Individuais
Elemento de despesa	3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Valor	R\$10.250,00	Dez Mil Reais

**VIII). TABELA VIII** - Deverá ser destinado a fisioterapia do ARE para a compra de equipamentos:

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Cruzeiro
Unidade Orçamentária	02.09	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária Executora	02.09.01	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-Função	302	Atenção Especializada
Programa	0063	Assistência Especializada
Ação	1176	Estruturação na Atenção Especializada
Fonte	08	Emendas Parlamentares Individuais
Elemento de despesa	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
Valor	R\$10.000,00	Dez Mil Reais

**IX). TABELA IX** - Deverá ser destinado ao Posto de Saúde do KM4 para compra de toldos e cortina black-out:

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Cruzeiro
Unidade Orçamentária	02.09	Secretaria Municipal de Saúde



# Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Unidade Executora	02.09.01	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-Função	301	Atenção Básica
Programa	0062	Atenção Básica em Saúde
Ação	1174	Estruturação da Atenção Primária em Saúde
Fonte	08	Emendas Parlamentares Individuais
Elemento de despesa	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
Valor	R\$10.000,00	Dez Mil Reais

**X. TABELA X -** Para continuidade do programa de serviço de reabilitação auditiva a indicação do recurso ser destinada exclusivamente para a aquisição de aparelhos auditivos no valor de R\$110.250,74 somando ainda a metade do valor correspondente à Emenda Individual de Execução Obrigatória, em cumprimento ao disposto no artigo 105-A, §1º da Lei Orgânica Municipal destinada para a aquisição de aparelhos auditivos, com alocação dos recursos conforme descrição que segue:

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Cruzeiro
Unidade Orçamentária Executora	02.09.01	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-Função	302	Atenção Hospitalar e Ambulatorial
Programa	0063	Assistência Especializada
Ação	2122	Atenção Especializada – Assistência Hospitalar e ambulatorial
Fonte	08	Emendas Parlamentares Individuais
Elemento de despesa	3.3.90.32.00	Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita



# Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Valor	R\$ 110.250,74	Cento e dez mil e duzentos e cinquenta reais e setenta e quatro centavos.
-------	----------------	---

**Artigo 2º.** Os recursos para suprir o estipulado nos artigos anteriores serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Cruzeiro
Unidade Orçamentária	02.02	Secretaria Municipal de Finanças
Unidade Orçamentária Executora	02.02.01	Departamento Financeiro Contábil
Função	99	Reserva de Contingência
Sub-Função	999	Reserva de Contingência
Programa	0003	Ordenamento Econômico e Financeiro
Ação	9001	Reserva de Contingência
Fonte	08	Emendas Parlamentares Individuais
Elemento de despesa	9.9.99.99.	Reserva de Contingência
Valor	R\$ 260.501,49	Duzentos e sessenta mil e quinhentos e um reais e quarenta e nove centavos

**Artigo 3º.** O valor mencionado no artigo 1º desta lei, deverá ser repassado conforme a tabela a seguir:

Referência	Entidade	CNPJ
Tabela I	Associação Amando o Próximo – Assistência Comunitária	15.585.000/0001-78



# Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Tabela II	Projeto Família Machado – Material Permanente	26.927.955/0001-82
Tabela III	Associação Artística, Cultural e Social Expand' Art- Difusão Cultura	17.873.455/0001-14
Tabela IV	Asilo São Vicente de Paula	47.437.751/0001-33
Tabela V	Cemitério	
Tabela VI	APAE	45.198.504/0001-04
Tabela VII	Lar Padre José Gumercindo	65.058.794/0001-90
Tabela VIII	Fisioterapia ARE	
Tabela IX	Posto de Saúde KM4	
Tabela X	Saúde	

**Artigo 4º.** A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

*“Plenário Dr. Orlando Freire de Faria” 04, de dezembro de 2023.*

**HIGMAR LOPES**

VEREADOR

PSD





# *Câmara Municipal de Cruzeiro*

Estado de São Paulo

## **JUSTIFICATIVA À EMENDA INDIVIDUAL DE EXECUÇÃO OBRIGATÓRIA AO PROJETO DE LEI Nº**

Excelentíssimo Senhor Presidente, Douta Mesa da Câmara, Ínclita Vereadora e Ínclitos Vereadores, a propositura desta Emenda tem por finalidade adequar as diretrizes orçamentárias ao regramento constitucional espelhado na Lei Orgânica do Município de Cruzeiro, destinando as emendas individuais parlamentares à Lei Orçamentária Anual. Com essa inovação, se reduz a discricionariedade orçamentária e atribui vinculação obrigatória à implementação, pelo Executivo, das emendas propostas pelo Legislativo. Certo de que a cara colega e os caros colegas que compõe essa Egrégia Casa legislativa estão cientes da importância da matéria sob apreço, contamos com o vosso apoio.

*“Plenário Dr. Orlando Freire de Faria”, 04 de dezembro de 2023.*

**HIGMAR LOPES**

VEREADOR

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço autenticidade utilizando o identificador 3200380038003A005000

Assinado eletronicamente por **Vereador Higmar da Silva Lopes** em 04/12/2023 16:32

Checksum: **F5CFA5C059D9022DE38B50A5D8C0D8E4A34A191DA3518D73B6AFA03DB40DD826**